



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre o

Município de Barrancos e a Universidade de Évora;

Considerando que:

- a) O Município de Barrancos vem desenvolvendo, desde há mais de uma década, um projeto de educação, formação e alfabetização de adultos, integrado no âmbito dos serviços municipais;
- b) A Universidade de Évora é um centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, que, através da articulação do estudo, da docência e da investigação, se integra na vida da sociedade e é a instituição promotora da Universidade Popular Túlio Espanca, da Universidade de Évora;
- c) A Universidade Popular Túlio Espanca tem como objetivo fundamental garantir às populações oportunidades diversificadas de formação ao longo da vida, no âmbito da estratégia de entrosamento da Universidade de Évora com a região alentejana;
- d) O Município de Barrancos e a Universidade de Évora pretendem desenvolver um projeto de cooperação com a Universidade Popular Túlio Espanca, no âmbito das suas atividades a desenvolver, tendo como finalidade reforçar o caráter pedagógico e institucional do projeto de alfabetização e de formação de adultos que vem sendo desenvolvido em Barrancos, há cerca de duas décadas;

O Município de Barrancos, NIPC 501081216, com sede da Praça do Município, 2, 7230-030 em Barrancos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Pica Tereno,

e

A Universidade de Évora, NIPC 501201920, com sede no Largo dos Colegiais, nº 2, 7000-803 Évora, representada pela Reitora, Professora Doutora, Ana Costa Freitas,

estabelecem, entre si, o presente Protocolo de Cooperação, regulado pelas seguintes nas cláusulas:

Cláusula Primeira (Objetivo)

O presente protocolo tem como objetivo a criação do Pólo de Barrancos da Universidade Popular Túlio Espanca, da Universidade de Évora, abreviadamente UPTE/Pólo de Barrancos, de acordo com o respetivo projeto pedagógico.

Cláusula Segunda
(Missão)

A UPTE/Pólo de Barrancos tem como missão promover a participação em dispositivos formativos ao estilo de aprendizagens ao longo da vida, em contexto formal, não formal e informal destinados à população adulta em geral, mas com vocação para os grupos etários superiores a 60 anos.

Cláusula Terceira
(Organização)

O Pólo de Barrancos da UPTE, constitui-se como projeto municipal, desenvolvido através da sua Unidade de Ação Sociocultural (UASC), que assegura as funções de coordenação, de monitorização e de colaboração com a entidade interlocutora.

Cláusula Quarta
(Coordenação de atividade)

- 1 - As ações de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes pelas instituições signatárias.
- 2 - Para estabelecer as formas de concretizar a colaboração prevista anteriormente, o Diretor da Universidade Popular Túlio Espanca promoverá, no início de cada ano letivo, uma reunião de parceiros, na qual apresentará a sua proposta de atividades e respetiva previsão orçamental.

Cláusula Quinta
(Forma de colaboração)

As ações de colaboração a desenvolver poderão ser objeto de um Contrato de Prestação de Serviços ou de uma Adenda ao Protocolo, que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes entre as partes.

Cláusula Sexta
(Casos omissos)

As situações omissas do presente documento serão resolvidas, por consenso, por decisão dos respetivos órgãos.

Cláusula Sétima
(Entrada e vigor e duração)

O presente protocolo tem a duração de três anos letivos, contados a partir da data da assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de 90 dias.

(Celebrado em Barrancos, no dia 1 de julho de 2017, em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes)

